



Publicado em Placar  
Em 28/09/1999  
Dilziane de Jesus M. de Siqueira  
Diretora Técnica Legislativa  
Matrícula 92800  
Prefeitura Municipal de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

*DECRETO N.º 119/99, de 28 de setembro de 1999.*

*Cria a Secretaria Extraordinária de  
Articulação Municipal.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, 1, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei n.º 794, de 22 de março de 1999, assim:*

**DECRETA:**

*Art. 1º Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Palmas, a Secretaria Extraordinária de Articulação Municipal.*

*Art. 2º A Secretaria a que se refere o artigo anterior terá caráter extraordinário e temporário.*

*Art. 3º A Secretaria Extraordinária não contará com quadro próprio de pessoal, sendo vedadas quaisquer contratação ou despesas com pessoal efetivo ou temporário.*

*Art. 4º A Estrutura Administrativa e Operacional da Secretaria Extraordinária, ficará integrada ao Gabinete do Prefeito.*

*Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 28 dias do mês de setembro de 1999, 11º ano da criação de Palmas.*

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal